



Projeto de Lei Nº 14/2023

“FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO INSTITUIR NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, O PROGRAMA VIZINHANÇA EM GUARDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, NAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo verificar os critérios de oportunidade e conveniência a instituir no município de Itapevi o Programa Vizinhança em Guarda.

Art. 2º O Programa Vizinhança em Guarda terá por objetivo aumentar a percepção da sensação de segurança, a partir da predição e prevenção de delitos, com a finalidade de inferir positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 3º Todas as etapas de desenvolvimento serão de responsabilidade da Guarda Civil Municipal, que se encarregará da seleção dos locais e escolhas dos tutores do programa, além das demais providências que serão reguladas por meio de portaria da SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

Art. 4º A adesão dos cidadãos ao programa é voluntária, não havendo número máximo por grupo, respeitando, no entanto, às disposições a serem editadas conforme o art. 3º desta lei.

Art. 5º A implementação será realizada sempre que houver interesse comum da administração pública e cidadãos na criação, a partir de reuniões públicas em que representantes da Guarda Civil Municipal abordem o tema, nas quais deverão ser explanadas questões sobre as características, atividades de cada integrante (guardas civis municipais, tutores e cidadãos), objetivos e resultados esperados.

Art. 6º Para aquisição de placas de sinalização, softwares de comunicação, melhorias ou adequações dos condomínios, casas ou estabelecimentos comerciais, poder-se-á buscar apoio da própria comunidade interessada na implantação do programa.

Art. 7º Esta lei será regularizada pelo Chefe do Executivo Municipal, no que couber.

Art. 8º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O objetivo desta propositura é promover a integração dos vizinhos, que formam um vínculo de cooperação e contato direto com as forças de segurança pública. Ressalta também que o programa é ainda um conjunto de medidas destinadas a conscientizar pessoas de uma comunidade da sua importância e responsabilidade na sua segurança pessoal e coletiva. Visa incentivar as ações de prevenção primária nos locais onde moram, trabalham ou estudam.

Diante de todo o exposto, conto o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto, que é de interesse de todos os munícipes.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=WN37ANZ67X6G240J>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WN37-ANZ6-7X6G-240J

